DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, **CNPJ Nº** 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: IVAN VERA DA SILVA, **CPF Nº**: 349.128.698-05

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR SUBSTITUINDO A PROFESSORA ELANE FEITOSA DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, BEM COMO O QUE VIER A SER OBJETO DE CARTAS OU ORDENS, LIMITANDO-SE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA FUNÇÃO.

VALOR MENSAL: R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

.

Vera Mendes, 19 DE AGOSTO de 2019.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECERETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SIMÕES-PI

RESOLUÇÃO CMAS N.º 02 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Simões-PI e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Simões-PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 23º, inciso II, da Lei do Suas nº 623/2017 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a **XI Conferência Municipal de Assistência Social,** para o **dia 20 de setembro de 2019**, que acontecerá no **auditório do CRAS** com o Tema: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simões-PI, 13 de setembro de 2019.

Antônio Hugo Fernandes Júnior
Presidente do CMAS
Simões-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2019
Procedimento Licitatório: nº 012/2019
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada (item 01- trator).
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: Asap Comercial Eireli / CNPJ Nº 20.716.823/0001-25.
Valor global: R$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 17 de setembro de 2019.
Validade: 31/12/2019.
Fonte de Recursos: Convênio Siconv nº. 880954/2018/Mapa/Caixa, Fpm e Icms.

EXTRATO DE ITENS DESERTOS

Procedimento Licitatório: nº 012/2019
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada (item 02 – grade aradora; e 03 – carreta agrícola).
Obs: Itens sem interessados por 02 (duas) vezes.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 010 / 2019 São Miguel da Baixa Grande – PI, 17 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o inicio dos Festejos de São Miguel Arcanjo, evento religioso e cultural que ocorrerá entre os dias 20 a 29 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ser tradição a concessão do ponto facultativo durante festejos tanto de cunho religioso quanto cívico, e que a Administração quer preservar o costume;

D E C R E T A

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, no dia 20 de setembro de 2019, em decorrência do início dos Festejos de São Miguel Arcanjo no dia 20 de setembro de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 17 de setembro de 2019.

Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal